PROJETO DE LEI Nº. 042, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo Geral, do Art. 32, da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 1º Fica alterada a Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo Geral, do Art. 32, da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo Geral

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
2	2,96	3,08	3,26	3,50	3,82	4,16
3	3,27	3,43	3,66	3,98	4,38	4,82
4	3,51	3,69	3,93	4,27	4,70	5,17
5	4,09	4,29	4,56	4,98	5,49	6,04
6	4,36	4,57	4,88	5,30	5,84	6,42
7	6,83	7,16	7,63	8,32	9,13	10,04
8	6,09	6,39	6,82	7,42	8,18	9,00
9	7,97	8,36	8,91	9,70	10,69	11,76
10	10,86	11,40	12,14	13,22	14,54	15,99
11	10,93	11,47	12,21	13,30	14,63	16,09

Art. 2° Permanecem inalteradas e em vigor, todas as demais disposições constantes na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 06 DE JUNHO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Segue em anexo o impacto orçamentário financeiro.

Sem mais e certos da colaboração dessa nobre Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA **Nº 12/2022**

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Evento		**cargos de provimento efetivo e contratação temporária**, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
( )	Criação			
(X)	Expansão			
( )	Aperfeiçoamento			
		79	PADRÃO 2	

Vigência das Despesas	
Inicio	**Fim**
A partir de 01/07/2022	31/12/2022

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES – PODER EXECUTIVO

Natureza	2022	2023	2024
Vencimentos e Vantagens/Contrato	117.645,69	121.469,18	125.113,25
INSS - Patronal (21%)*	1.211,91	1.251,30	1.288,84
IPERGS - Patronal (6,88%)	4.010,93	4.141,29	4.265,52
RPPS - Patronal (15,10%)	24.259,90	25.048,35	25.799,80
RPPS - Aliq. Espec. Rec, Passivo (11%)	0,00	0,00	0,00
Total dos Acréscimos	**147.128,43**	**151.910,11**	**156.467,41**

Obs *.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.*

*Os encargos serão empenhados no subelemento 33190040000000000 da mesma dotação de contrato.

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO(B)	% B/A (C)
2022	**147.128,43**	65.985.000,00	0,22
2023	**151.910,11**	66.038.899,46	0,23
2024	**156.467,41**	73.159.339,61	0,21

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2022 e 2023 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Projeto / Atividade / Ação Correspondente
Ação: 2006 - Vínculo: 00010000-RECURSOS LIVRE
Ação: 2346 - Vínculo: 00010000-RECURSOS LIVRE
Ação: 2035 - Vínculo: 00010000-RECURSOS LIVRE
Ação: 2355 - Vínculo: 00010000-RECURSOS LIVRE
Ação: 2226 - Vínculo: 00310000-Fundeb
Ação: 2280 - Vínculo: 00310000-Fundeb
Ação: 2358 - Vínculo: 00310000-Fundeb
Ação: 2089 - Vínculo: 00010000-RECURSOS LIVRE
Ação: 2317 - Vínculo: 00010000-RECURSOS LIVRE
Ação: 2287 - Vínculo: 40900000-PSF - Estadual/PACS/SAUDE BUCAL
Ação: 2336 - Vínculo: 13380000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	14.627.154,71	14.669.988,40	42.833,69
T O T A L.....	14.627.154,71	14.669.988,40	42.833,69

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que não será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo .

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo no último exercício encerrado e sua projeção para os anos de 2022,2023,2024:

Exercício	Receita Corrente Liquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo
2020	48.218.734,28	21.631.377,10
2021	57.292.229,32	22.537.234,28
2022	62.562.542,73	26.163.993,66
2023	59.325.511,96	23.387.564,07
2024	64.342.308,09	26.865.620,58

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2022 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária , atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2023 e 2024, os valores foram acrescidas da variação da inflação.

b) A despesa com pessoal estimada para 2022 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

L R F - Art. 16, inciso II

LILIAN FONTOURA DEPIERE, Prefeita Municipal de Santo Augusto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro 12/**2022**. DECLARO que se trata de estimativa para execução em 2022 baseada na LOA.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária.

31/05/2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Encaminhado em anexo simulação dos valores conforme solicitado. 11/02/2022

Carla Vanuza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2612

Informo ainda o nº de servidores por classe no padrão 2, conforme segue:

- classe A, 25 (vinte e cinco) servidores;
- classe B, 18 (dezoito) servidores;
- classe C, 12 (doze) servidores; em tempo digo 13 (treze) servidores;
- classe D, 15 (quinze) servidores;
- classe E, 2 (dois) servidores;
- classe F, 3 (três) servidores.

Ainda, seguem os respectivos valores por classe atualizados (fe solicitado na simulação:

classe A - 2,96 - R$ 1.213,30;
classe B - 3,08 - R$ 1.262,49;
classe C - 3,26 - R$ 1.336,27;
classe D - 3,5 - R$ 1.434,65;
classe E - 3,82 - R$ 1.565,81;
classe F - 4,16 - R$ 1.705,18.

4.054,2

11/02/22

Carla Vanuza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2612

Sr. SEFIN
Cara: DRH

Prezados técnicos do DRH, como já de conhecimento [illegible] são alocados em seus respectivos centro de custos, com [illegible] possibilitar o cálculo de impacto financeiro e [illegible] necessidade de suplementação faz-se necessário [illegible] dessa forma, por classes e por centro de custos.

18/02/22

[illegible]

Liziane Rotilli de Souza
Secretária de Finanças

[illegible] solicitado incluído

Descrição	Reenquadramento			Padrao atual				Diferença mês
ntos:	135.158,53			Proventos:	119.108,64			16.049,89
50 - I.N.S.S.		1.150,19		50 - I.N.S.S.		985,,32		
		57,52				49,26		
		1.207,71				**1.034,58**		173,13
56 - F.P.S.M.		16.875,95		56 - F.P.S.M.				
		13.411,33						
		30.287,28				**26.821,58**		3.465,70
- I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0001-43		6.347,13		52 - I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0001-43		5.773,14		
		6.347,13				5.774,14		572,99
Total Bruto			173.000,65	Total Bruto			152.738,94	20.261,71

orado por Jania Musa Daoud, Contadora

ACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)

Estimada	62.562.542,73	62.562.542,73	64.342.308,09
Estimada	24.378.000,00	27.199.225,37	28.015.202,13
ce Estimado	38,97%	43,48%	43,54%
éscimo da DTP	147.128,45	151.910,11	156.467,41

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Gerenciamento do Sistema

Planilha Contábil

Mês/Ano Igual 03/2022 / Bloco Igual Selecione o Bloco / Item Igual Selecione o Item / Item da Lista: Nenhum / Sim/Não Igual Selecione... / Item da Lista: Nenhum / Grupo Centro Custo: Todos / Tipo Contrato: Todos / Funcionário - Situação: Trabalhando, Afastado / Nível - Código Contém 55

Funcionário - Código	Classificação - Cargo - Descrição Código		Centro Custo - Classificação	Data Admissão
2864	1	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	02.002.074	24/05/2018
2876	1	Auxiliar de Cozinha	05.001.019	04/03/2022
3121	1	Auxiliar de Cozinha	05.001.019	07/02/2022
3119	1	Auxiliar de Cozinha	05.001.019	07/02/2022
2035	1	Auxiliar de Cozinha	05.001.019	22/02/2022
391	1	Gari	03.001.026	05/03/1996
2115	1	Jardineiro	05.003.024	02/07/2012
2879	1	Operário	06.001.004	29/06/2020
2992	1	Operário	06.001.004	29/06/2020
3083	1	Operário	06.001.004	29/06/2020
3082	1	Operário	06.001.004	29/06/2020
1659	1	Operário	06.001.004	29/06/2020
89	1	Operário	06.001.004	16/08/1991
96	1	Operário	06.001.004	16/08/1991
97	1	Operário	06.001.007	16/08/1991
232	1	Operário	06.001.004	03/02/2003
2878		Operário	06.001.004	29/06/2020
242	1	Recepcionista	07.001.063	03/02/2003
2089	1	Recepcionista	06.001.040	30/04/2012
228	1	Recepcionista	07.001.063	03/02/2003
300	1	Recepcionista	07.001.063	03/02/2003
2043	1	Recepcionista	02.002.026	26/12/2011
2023	1	Recepcionista	08.001.001	17/10/2011
1998	1	Recepcionista	08.001.001	27/06/2011
2361	1	Recepcionista	06.001.040	14/04/2014
3136	1	Servente	05.003.022	17/06/2021
513	1	Servente	05.003.024	07/02/2003
500	1	Servente	05.003.020	03/02/2003
399	1	Servente	05.003.024	01/03/1996
602	1	Servente	02.002.043	04/02/2003
394	1	Servente	07.001.063	01/03/1996
23	1	Servente	05.003.020	20/07/1992
385	1	Servente	07.001.063	01/03/1996
219	1	Servente	05.003.024	03/02/2003
2885	1	Servente	05.003.024	07/02/2022
3073	1	Servente	05.003.024	29/06/2020
2978	1	Servente	05.003.020	29/06/2020
2899	1	Servente	05.003.024	12/04/2021
2963	1	Servente	05.003.020	04/02/2022
3137	1	Servente	05.003.020	21/06/2021
2360	1	Servente	05.003.020	14/04/2014
2347	1	Servente	08.001.001	20/02/2014
3172	1	Servente	05.003.024	15/02/2022
2215	1	Servente	05.003.024	27/02/2013
2216	1	Servente	05.003.024	27/02/2013
2417	1	Servente	05.003.022	01/09/2014
2105	1	Servente	07.001.063	11/06/2012
3168	1	Servente	05.003.024	09/02/2022
577	1	Servente	05.003.024	01/04/2003
485	1	Servente	08.001.001	01/07/1992
2077	1	Servente	05.003.024	09/04/2012
3120	1	Servente	07.001.060	07/03/2022
3127	1	Servente	05.003.020	02/06/2021
431	1	Servente	07.001.060	01/07/1992
111	1	Servente	05.003.020	05/03/2003
1903	1	Servente	05.003.020	13/10/2010
1907	1	Servente	05.003.020	13/10/2010
1933	1	Servente	05.003.020	02/02/2011
205	1	Servente	05.003.022	01/06/2004